



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1979/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 214/2016.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto (PSDB), que amplia o benefício contido no Bilhete do Professor para o sistema coletivo urbano municipal e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo a ampliar os benefícios contidos no "Bilhete do Professor", prerrogativa já existente no transporte do Estado de São Paulo (Metrô, CPTM e EMTU), concedendo desconto nas passagens do sistema de transporte coletivo urbano municipal, ônibus e micro-ônibus à base de 50% do valor vigente.

Para a concessão do benefício previsto no artigo 1º do presente projeto, deverão ser exigidos os mesmos requisitos aplicados na legislação estadual dispostos na Resolução STM-10, de 22 de janeiro de 2003, vigente para a obtenção do Bilhete do Professor.

De acordo com a justificativa do nobre proponente: "Por força de legislação estadual, os professores têm direito ao desconto, mas só para o Sistema sobre Trilhos (Metrô/CPTM). O Bilhete do Professor ainda não é aceito no Sistema Ônibus e Micro-ônibus porque a legislação municipal não permitia.

Assim, com esta iniciativa, a ideia é incluir os professores no sistema municipal de transporte, integrando ainda mais os modais de transporte público da Cidade, equalizando as tarifas cobradas...".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, ressalta a importância da matéria e se manifesta com parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não pode deixar destacar que o projeto propõe benefício para essa relevante categoria de profissionais de uma das áreas mais sensíveis para o desenvolvimento de políticas públicas que é a Educação. Assim, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 14/12/2017.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Alfredinho - PT

Ver. André Santos - PRB

Ver. Antonio Donato - PT

Ver. Fernando Holiday - DEM

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA

Ver. Senival Moura - PT

Ver. Alessandro Guedes - PT

Ver. Gilberto Natalini - PT

Ver. João Jorge - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Claudio Fonseca - PPS

Ver. Toninho Vespoli - PSOL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Jair Tatto - PT

Ver. Atílio Francisco - PRB

Ver. Gilson Barreto - PSDB

Ver. Isac Felix - PR

Ver. Reginaldo Tripoli - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/01/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).